



LEI Nº. 1203/2017, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGRACIADOS: ROSAMARIA CARAM SANTOS
E ANTÔNIO MARIA DE OLIVEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDO o título de CIDADÃ UBAJARENSE à senhora
ROSAMARIA CARAM SANTOS.

Art. 2º. – Fica CONCEDIDO o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao
senhor ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 3º. – A concessão do título a que se referem os artigos PRIMEIRO e
SEGUNDO desta Lei justifica – se pelos relevantes serviços que presta o casal
homenageado à comunidade ubajarense em defesa do associativismo e do
desenvolvimento comunitário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 08 de Dezembro de 2017.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL